

Proc. Administrativo 34- 12.106/2024

De: Anderson B. - GP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 08/01/2025 às 10:26:36

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, GP, GP-PJ

Registro de Preços Sinalização Viária 2025

Anexo aos autos a decisão final do recurso para o lote 05

—
Anderson Manique Barreto

Prefeito

Anexos:

19_Decisao_FINAL_Prefeito_Recurso_PE_82_2024.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE AO
Pregão Eletrônico nº 82/2024**

Das partes:

Recorrente: **PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA (lote 05)**

Recorrida: **PELENZ SINALIZAÇÕES LTDA (lote 05)**

O presente julgamento se reporta ao Recurso interposto pela empresa PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA quanto à decisão que declarou vencedora do lote 05 a empresa PELENZ SINALIZAÇÕES LTDA, do Pregão Eletrônico nº 82/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Em suma, a empresa PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA interpôs recurso contra a vencedora do lote 05, a empresa PELENZ SINALIZAÇÕES LTDA, alegando que a empresa vencedora não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o lote 05, apenas compatível com o lote 04.

DESTARTE,

Considerando as razões do recurso apresentado pela empresa recorrente PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, o parecer jurídico, decido manter a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, pois o edital solicita apenas qualificação técnica para o lote 04 (sinalização horizontal) e não para o lote 05 (placas e postes de sinalização).

Portanto, INDEFIRO o recurso da empresa PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, mantendo como vencedora do lote 05 a empresa PELENZ SINALIZAÇÕES LTDA com a consequente adjudicação e homologação do lote a mesma.

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2025.

Anderson Manique Baretto
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2134-2895-7317-E103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 08/01/2025 10:27:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelviviada.1doc.com.br/verificacao/2134-2895-7317-E103>